



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL N° 97/2008	
Concurso Público para Docente do Magistério Superior	01 - 04
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMAS	
DEPARTAMENTO: Comunicação Social - ÁREA: Tratamento de Som em Audiovisual	05
DEPARTAMENTO: Comunicação Social - ÁREA: Fotografia em Audiovisual	06
DEPARTAMENTO: Comunicação Social - ÁREA: Turismo	07
DEPARTAMENTO: Teoria da Arte e Expressão Artística - ÁREA: Dança - Subárea: Técnicas e Práticas de Dança	08 - 09
DEPARTAMENTO: Ciência da Informação - ÁREA: Organização da Informação	09 - 10
DEPARTAMENTO: Ciências Contábeis - ÁREA: Ciências Atuariais; Subárea: Gestão de Entidades da Previdência e de Seguros	10 - 11
DEPARTAMENTO: Terapia Ocupacional - ÁREA: Terapia Ocupacional Aplicada às Condições Sociais e Sanitárias	11 - 12
DEPARTAMENTO: Terapia Ocupacional - ÁREA: Terapia Ocupacional Funcional	13
DEPARTAMENTO: Enfermagem - ÁREA: Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso	14 - 15
02- PORTARIAS DE PESSOAL	
Enquadramento – REITORIA	15
Comissão – PROGEPE	16

EDITAL Nº 97, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e com as Portarias nº. 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 170, de 03 de setembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e nº 1.110, de 04 de setembro de 2008, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. nº 172, de 05 de setembro de 2008, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 11 (onze) vagas de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Regime de Trabalho (DE), distribuídas por Áreas e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3. Remuneração:

a) Professor Assistente 1- regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 769,08 acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.230,52

GTMS – Gratificação Temporária de Magistério Superior (Medida Provisória nº 431/2008): R\$ 1.937,07

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de segunda à sexta-feira, nos horários e endereços indicados no Anexo a este Edital.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á a inscrição por via postal (SEDEX), com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição cujo endereço encontra-se no anexo deste Edital.

2.6. O pagamento da taxa de Inscrição será de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A. As informações sobre a GRU estão disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.7 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;

b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;

c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (Mestre) ou documento comprobatório de estar concluindo Mestrado;

d) cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujo título de pós-graduação foi obtido em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;

e) *curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;

f) plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido na UFPE;

g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.

2.8 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.7 c, serão considerados:

a) cópia autenticada do diploma de Mestre expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;

b) o título de Mestre expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

c) o documento comprobatório de estar concluindo Mestrado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.10 O deferimento das inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e a sua homologação pelo seu Conselho Departamental será divulgado através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.

2.11 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.6.

2.13 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas necessárias para a realização do concurso.

2.14. Não será admitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;

c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;

f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra “d” do item 3.1.

4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados nas Secretarias da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Departamentos para os quais se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática ou didático-prática.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 03 (três), a prova escrita terá peso 03 (três) e a prova didática terá peso 04 (quatro).

4.4 As provas escrita, didática ou didático-prática, serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área, divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.

4.6 As provas escrita, didático-teórica e didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos a serem sorteados serão divulgados aos candidatos nos quadros de aviso das Secretarias da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Departamentos para os quais se realizará o concurso com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.9 À prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada uma, a critério da área, e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.

4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.12 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5. Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Gilson Edmar Gonçalves e Silva

ANEXO 1
QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Tratamento de Som em Audiovisual	Assistente	DE	1	Mestre em Comunicação Social ou em áreas afins; Graduação em Comunicação Social ou em áreas afins.
		Fotografia do Audiovisual	Assistente	DE	1	Mestre em Comunicação Social ou em áreas afins; Graduação em Comunicação Social ou em áreas afins.
		Turismo	Assistente	DE	1	Mestre em Turismo ou em áreas afins; Graduação em Turismo.
	TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA	Área: Dança - Subárea: Técnicas e Práticas de Dança	Assistente	DE	2	Mestre em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Linguística Letras e Artes.
	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Organização da Informação	Assistente	DE	2	Mestre em Ciência da Informação; Graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Área: Ciências Atuariais - Subárea: Gestão de Entidades da Previdência e de Seguros	Assistente	DE	1	Mestre em Ciências Atuariais ou em áreas afins; Graduação em Ciências Atuariais.
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Av. Profº Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	TERAPIA OCUPACIONAL	Terapia Ocupacional Funcional	Assistente	DE	1	Mestre na área do concurso ou em áreas afins; Graduação em Terapia Ocupacional.
		Terapia Ocupacional Aplicada às Condições Sociais e Sanitárias	Assistente	DE	1	Mestre na área do concurso ou em áreas afins; Graduação em Terapia Ocupacional.
	ENFERMAGEM	Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso	Assistente	DE	1	Mestre em Enfermagem ou em áreas afins; Graduação em Enfermagem.

* Publicado no DOU nº 190, de 01/10/2008, seção 3, páginas 55 e 56.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMAS REFERENTES AO EDITAL Nº 97, DE 29/09/2008

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1 – ÁREA: Tratamento de Som em Audiovisual

2. PERFIL DO CANDIDATO – Mestre em Comunicação Social ou em áreas afins; Graduação em Comunicação Social ou em áreas afins.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados nas secretarias da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento de Comunicação Social, com antecedência mínima de cinco (05) dias em relação à data de início do concurso.

3.2 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.3 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.4 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.5 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada nas secretarias da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento de Comunicação Social, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.6 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

1. Captação de som direto e indireto
2. Recursos de sonoplastia
3. Mixagem e masterização
4. Sincronização e operação de equipamentos de som e imagem
5. História da trilha sonora no cinema
6. Concepção estética do som
7. Finalização de áudio em cinema e TV
8. Construção de narrativa através do som
9. Estética do som no cinema brasileiro
10. O papel da música no cinema

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1 – ÁREA: Fotografia do Audiovisual

2. PERFIL DO CANDIDATO – Mestre em Comunicação Social ou em áreas afins; Graduação em Comunicação Social ou em áreas afins.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados nas secretarias do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento de Comunicação Social, com antecedência mínima de cinco (05) dias em relação à data de início do concurso.

3.2 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.3 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.4 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.5 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada nas secretarias da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento de Comunicação Social, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.6 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

- 1- Fotografia Publicitária.
- 2- Concepção de fotografia em Cinema.
- 3- Captação de imagem em sistemas digitais.
- 4- Iluminação para vídeo.
- 5- Iluminação para cinema.
- 6- Linguagem fotográfica em vídeo clips e vídeo arte.
- 7- História do suporte fotográfico no audiovisual.
- 8- História da direção de fotografia em cinema.
- 9- Implicações técnicas e estéticas da transição do sistema analógico para o digital.
- 10 - A construção da narratividade através da fotografia.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1 – ÁREA: TURISMO

2. PERFIL DO CANDIDATO: Mestre em Turismo ou em áreas afins; Graduação em Turismo.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados nas secretarias da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento de Comunicação Social com antecedência mínima de cinco (05) dias em relação à data de início do concurso.

3.2 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.3 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.4 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.5 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada nas Secretarias da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento de Comunicação Social, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.6 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

- 1. A globalização e o turismo;
- 2. Turismo e economia;
- 3. O planejamento turístico e os impactos sócio-ambientais;
- 4. Técnicas e métodos de pesquisa utilizadas para caracterização e prospecção de demanda para destinos, equipamentos e serviços turísticos;
- 5. Metodologia da pesquisa aplicada ao turismo;
- 6. O turismo e a pesquisa científica;
- 7. Turismo: progresso e tendência;
- 8. Procedimentos administrativos, funcionais e operacionais de uma agência de viagens/operadora e o seu mercado;
- 9. A relação do turismo e do direito
- 10. O turismo de ontem e o turismo de hoje: evolução dos aspectos jurídicos.

DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA

1 – ÁREA: Dança - **SUBÁREA:** Técnicas e Práticas de Dança

2. PERFIL DO CANDIDATO: Mestre em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados nas Secretarias da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento da Teoria da Arte e Expressão Artística, com antecedência mínima de cinco (05) dias em relação à data de início do concurso.

3.2 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.3 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.4 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.5 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada nas Secretarias da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.6 - A prova didático-prática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato deverá demonstrar habilidade de articulação quanto aos aspectos, tanto práticos como teóricos, referentes ao ponto sorteado.

4 – PROGRAMA:

- 1- Relações entre a saúde e o treinamento técnico do artista da dança.
- 2- Métodos de preparação para o artista da dança.
- 3- Técnicas codificadas de dança: Princípios e estética. (Clássico ao contemporâneo).
- 4- Improvisação em dança.
- 5- Criação e composição coreográfica em dança.
- 6- Dança e interfaces com outras linguagens artísticas.
- 7- Dança e o teatro: aproximações e intercâmbios.
- 8- Ações e dinâmicas de movimento em dança.
- 9- Dança e técnica: sistematizações e análise do movimento.
- 10- Técnicas sistematizadas e caminhos próprios na preparação do artista da dança.

5 - BIBLIOGRAFIA

- BERTAZZO, Ivaldo. **Cidadão corpo: identidade e autonomia do movimento**. Summus, São Paulo, 1996.
- CAMINADA, Eliana e ARAGÃO Vera **Programa de Ensino de Balé: uma proposição de Eliana Caminada e Vera Aragão**, Rio de Janeiro, UniverCidade Editora, 2006.
- GIL, José. **Movimento Total: O corpo e a dança**. São Paulo: Iluminuras, 2004.
- RODRIGUES, Graziela. **Bailarino-pesquisador- intérprete: processo de formação**. Rio de Janeiro: Funarte, 1997.
- LABAN, Rudolf. **Dança Educativa Moderna**. Porto Alegre Ícone, 1985.
- LABAN, Rudolf. **Domínio do Movimento**. São Paulo: Summus editorial, 1978.
- LEAL, Patrícia. **Respiração e Expressividade**. São Paulo: Annablume, 2007.
- LOBO, Lenora e NAVAS, Cássia. **Teatro do Movimento: um método para o intérprete criador**. Brasília: LGE Editora, 2003.
- MILLER, Jussara **A escuta do corpo**. São Paulo: Summus, 2007.
- MOMMENSOHN, Maria e PETRELLA, P. **Reflexões sobre Laban, o mestre do movimento**. Summus, São Paulo, 2006.
- MORANDI, C. e STRAZZACAPPA, M. **Entre a arte e a docência: A formação do artista da dança**. Campinas, SP: Papyrus, 2006.
- PRIMO, Rosa. **A Dança possível: As ligações do corpo numa cena**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora Ltda., 2006.
- RODRIGUES, Graziela. **Bailarino-pesquisador- intérprete: processo de formação**. Rio de Janeiro: Funarte, 1997.
- ROBATTO, Lia. **Dança em processo: a linguagem do indizível**. Centro didático e Editorial da UFBA, Salvador, 1994.
- ROMANO, Lúcia. **O Teatro do Corpo Manifesto: Teatro Físico**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- SALLES, Cecília A. **Gesto inacabado: processo de criação artística**. São Paulo: FAPESP: Annablume, 2004.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1 – ÁREA: Organização da Informação

2. Perfil do Candidato – Mestre em Ciência da Informação; Graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados nas secretarias da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento de Ciência da Informação com antecedência mínima de cinco (05) dias em relação à data de início do concurso.

3.2 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.3 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.4 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.5 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada nas Secretarias da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação e do Departamento de Ciência da Informação, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.6 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

01. Conceitos fundamentais da Organização da Informação.
02. Fundamentos de Classificação voltados à informação.
03. Organização da informação em ambientes digitais.
04. Análise de assunto.
05. Processos, instrumentos e produtos do tratamento da informação.
06. Métodos e técnicas de indexação e Vocabulário Controlado.
07. Metadados: conceitos, histórico, aplicações, principais formatos.
08. Web Semântica

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1 – ÁREA: Ciências Atuariais: **Subárea:** Gestão de Entidades da Previdência e de Seguros.

2. PERFIL DO CANDIDATO: Mestre em Ciências Atuariais ou áreas afins; Graduação em Ciências Atuariais

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados nas secretarias da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e do Departamento de Ciências Contábeis, com antecedência mínima de cinco (05) dias em relação à data de início do concurso.

3.2 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.3 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.4 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.5 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada nas secretarias da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e do Departamento de Ciências Contábeis, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.6 - A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

1. Fundamentos da Matemática Atuarial Aplicada à Previdência
2. Fundamentos de Matemática Atuarial Aplicada a Seguros
3. Legislação Previdenciária com Foco na Responsabilidade Atuarial
4. Processos Estocásticos e Mensuração de Riscos
5. Métodos Computacionais Aplicados às Ciências Atuariais
6. Análise de Avaliação Atuariais de Regime Próprio de Previdência Social e de Fundos de Pensão
7. Auditoria e Perícias de Planos de Saúde
8. Contabilidade Previdenciária: Gestão de Ativos
9. Gestão Estratégica de Ativos e Passivos das Entidades Previdenciárias e de Seguros
10. Gestão de Benefícios das Entidades Previdenciárias.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

1 – ÁREA: Terapia Ocupacional Funcional

2 – PERFIL DO CANDIDATO: Mestre na área do concurso ou em áreas afins; Graduação em Terapia Ocupacional.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados nas secretarias da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde e do Departamento de Terapia Ocupacional, com antecedência mínima de cinco (05) dias em relação à data de início do concurso.

3.2 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);

b) Prova didática, com peso 04 (quatro);

c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.3 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa.

a) Títulos acadêmicos;

b) Atividades didáticas;

c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.4 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.5 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada nas secretarias da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde e do Departamento de Terapia Ocupacional, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.6 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

1) Desordens no desempenho ocupacional do adulto e aplicabilidade da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

2) Intervenção terapêutica ocupacional nas alterações dos componentes sensoriais, motores, cognitivos e psicossociais decorrentes das Disfunções neuromotoras (Acidente Vascular Cerebral, Traumatismo Crânio-encefálico, Doença de Parkinson, Esclerose Lateral Amiotrófica, Esclerose Múltipla, Lesão Medular, Síndrome de Guillain- Barré, Miastenia grave).

3) Intervenção terapêutica ocupacional nas alterações dos componentes sensoriais, motores, cognitivos e psicossociais decorrentes das Disfunções ortopédicas e músculo-esqueléticas(LER/DORT, Fraturas de membros superiores, amputações de membros superiores).

4) Intervenção terapêutica ocupacional nas alterações dos componentes sensoriais, motores, cognitivos e psicossociais decorrentes das Disfunções reumatológicas, dermatológicas, oncológicas).

5) Desenho Universal, Acessibilidade Integral, Tecnologia Assistiva, Ergonomia e Terapia Ocupacional.

6) Princípios e procedimentos da avaliação da Terapia Ocupacional: Enfoque nas provas musculares, goniometria, motricidade e sensibilidade.

7) Avaliação e Indicação de órteses e próteses na reabilitação funcional dos indivíduos acometidos por agravos traumáticos-ortopédicos, reumatológicos e neurológicos .

8) Parâmetros e instrumentos utilizados na Terapia Ocupacional para avaliação e registro das funções e incapacidades do adulto nas áreas de Desempenho Ocupacional.

9) Análise da Atividade na prática do terapeuta ocupacional.

10) Terapia ocupacional na Saúde e no Trabalho.

DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

1 – ÁREA: Terapia Ocupacional Aplicada às Condições Sociais e Sanitárias

2 – PERFIL DO CANDIDATO: Mestre na área do concurso ou em áreas afins; Graduação em Terapia Ocupacional.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados nas secretarias da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde e do Departamento de Terapia Ocupacional, com antecedência mínima de cinco (05) dias em relação à data de início do concurso.

3.2 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.3 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.4 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.5 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada nas secretarias da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde e do Departamento de Terapia Ocupacional, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.6 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

- 1) Terapia Ocupacional na Prática Social: conceituação e abrangência
- 2) Atuação do terapeuta ocupacional com Populações e Grupos marginalizados/Discriminados/Excluídos: trabalhadores do sexo, índios, apenados, custodiados, moradores de rua.
- 3) Terapia Ocupacional na Atenção Básica de saúde: princípios e Diretrizes
- 4) Inserção da Terapia Ocupacional nas políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Educação.
- 5) Atuação terapêutica ocupacional nos níveis de atenção à saúde de média e alta complexidade.
- 6) Reabilitação Psicossocial e Terapia Ocupacional.
- 7) A Terapia Ocupacional nas ações territoriais e comunitárias na atenção ao adolescente.
- 8) Terapia Ocupacional em ambientes de práticas em instituições: conceito e implicações no Desempenho Ocupacional.
- 9) A intervenção do terapeuta ocupacional em contextos hospitalares na clínica de neurologia, cirúrgica e traumato-ortopédica do adulto.
- 10) Atuação do terapeuta ocupacional com o doente de Hanseníase : Prevenção de Incapacidades e Reabilitação.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

1 – ÁREA: Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso

2 – PERFIL DO CANDIDATO: Mestre em Enfermagem ou em áreas afins; Graduação em Enfermagem.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados nas secretarias da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde e do Departamento de Enfermagem, com antecedência mínima de cinco (05) dias em relação à data de início do concurso.

3.2 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.3 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.4 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.5 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada nas secretarias da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde e do Departamento de Enfermagem, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.6 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4. DOCUMENTAÇÃO

Além dos documentos especificados ao Edital nº. 97, de 29/09/2008, publicado no D.O.U. nº. 190, de 01/10/2008, exigir-se-á do candidato:

4.1 - Curriculum Vitae comprovado, incluindo plano de trabalho detalhando as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE, em nível de graduação e pós-graduação.

5 – PROGRAMA:

1. Assistência de enfermagem na Administração de medicamentos.
2. Assistência de enfermagem na Avaliação dos sinais vitais.
3. Sistematização da assistência de enfermagem -/ etapas do processo.
4. Semiologia aplicada à enfermagem / exame físico.
5. Sistematização da Assistência de enfermagem nas necessidades de eliminação urinária.
6. Sistematização da Assistência de enfermagem nas necessidades de eliminação intestinal.
7. Assistência de enfermagem na a manutenção da integridade da pele e cuidados com feridas.
8. Sistematização da assistência de enfermagem nas necessidades nutricionais.
9. Sistematização da assistência de enfermagem nas necessidades de higiene e conforto.
10. Bases teóricas para a assistência de enfermagem: teoria da adaptação, teoria do auto cuidado e teoria das necessidades humanas básicas.
11. Sistematização da Assistência de enfermagem a clientes com desequilíbrio de hidroeletrólítico.
12. Sistematização da Assistência de enfermagem nas fases pré e pós operatórios.
13. Sistematização da Assistência de enfermagem ao indivíduo nas enfermidades neoplásticas.
14. Sistematização da Assistência de enfermagem a indivíduos com distúrbios neurológicos: AVC e epilepsia.
15. Sistematização da Assistência de enfermagem a indivíduos com enfermidades respiratórias: Asma e DPOC.

16. Sistematização da Assistência de enfermagem a indivíduos portadores de enfermidades cardiovasculares: doenças da artéria coronária, angina e infarto.
17. Sistematização da Assistência de enfermagem aos clientes com enfermidades gastrintestinais: câncer gástrico, câncer de colón (ostomias) e gastrite.
18. Sistematização da Assistência de enfermagem aos indivíduos portadores de enfermidades hepáticas e das vias biliares: doença hepática crônica e colelitíase.
19. Sistematização da Assistência de enfermagem aos indivíduos com enfermidades do pâncreas: diabete melito e pancreatite.
20. Sistematização da Assistência de enfermagem aos indivíduos politraumatizados.

PORTARIA Nº 2838, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Retifica Portaria nº 1184/2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o art. 12 e o § 4º do art. 15, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar no anexo II da Portaria nº 1184, de 10 de julho de 2006, publicada no Boletim nº 42, de 11/07/2006, o Enquadramento por Nível de Capacitação da servidora, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CL	NC	PD	CH
1129828	Aldeilda da Silva Ferreira	Assistente Social	E	IV	13	832

LEIA-SE:

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CL	NC	PD	CH
1129828	Aldeilda da Silva Ferreira	Assistente Social	E	IV	13	240

Art. 2º - Incluir no Anexo I o Enquadramento por incentivo à Qualificação, na forma abaixo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2006, nos termos do art. 7º do Decreto nº 5.824/2006.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CL	PD	IN%	NI	RELAÇÃO
1129828	Aldeilda da Silva Ferreira	Assistente Social	E	13	10	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA

Art. 3º - O percentual do Incentivo à Qualificação foi alterado de 10% para 27% através do Art. 17 da Lei nº 11.784/2008, com **efeitos a partir de 14/05/2008**.

(Processo nº 23076.017899/2008-87)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

PORTARIA N.º 2906, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar MARCELO JOTA GOMES, Matrícula SIAPE n.º 3132371, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, e LIA ABREU FALCÃO, Matrícula no SIAPE n.º 1134322, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.017011/2008-14. (Processo n.º 23076.017011/2008-14).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida